

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ**

Av. Pérola Byington, 1.800 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE
EMPENHO**
1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
001843.2025	03497	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde

Dotação 10.305.0010.2.034.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Conta 02543

Desdobramento 3390309901 DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO

Conta 03097

Fonte de Recursos 03497 VIGILÂNCIA EM SAÚDE - Exercícios Anterior

Credor 05374 ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS

Endereço RUA SALVADOR JORDANO 480 CENTRO

CNPJ/CPF 29.678.766/0001-01

Fone

Cidade SARANDI

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Lim				19.03.25	18.04.25

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
40.000,00	38.242,47	1.091,53	37.150,94

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	40	KIT ARMADILHA OVITRAMP COMPLETA	14,1500	566,00
02	100	PALHETA EUCATEX PARA OVITRAMP	1,0500	105,00
03	2	ESTOJO DE ACRÍLICO COM TAMPA PARA 20 PALHETAS	210,2650	420,53
04		REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS AGENTES DE ENDEMIAS UTILIZAREM NO COMBATE À DENGUE, CONFORME SOLICITAÇÃO.		

LIQUIDADO

Banco Credor	VALOR LIQUIDO	1.091,52
--------------	---------------	----------

☐ Serviços Foram Prestados ☐ Materiais Foram Entregues ☐ Obra Executada Declaramos que os Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos Assinatura: _____ nome: _____ Data ____/____/____ cargo	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(s). Data ____/____/____ _____ Ordenador da Despesa	Encarregado do Serviço _____ Juliana Lombardi de Oliveira Contadora CRC PR 064907/O-6
--	--	--

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de (um mil e noventa e um reais e ***** cinquenta e três centavos*****) e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____
Credor

Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
Data ____/____/____

SECRETARIA: SAÚDE

DIVISÃO: VIGILANCIA SANITARIA

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE ARMADILHAS OVITRAMPAS

A aquisição de armadilhas ovitrampas para os agentes de endemias se faz necessária como estratégia essencial para o monitoramento e controle do vetor *Aedes aegypti*, principal transmissor da dengue, zika e chikungunya. Essas armadilhas possibilitam a identificação precoce da presença do mosquito, permitindo a adoção de medidas preventivas e corretivas com maior eficiência, reduzindo a incidência de surtos e protegendo a saúde da população.

O uso de ovitrampas é uma metodologia amplamente recomendada pelo Ministério da Saúde e órgãos de vigilância epidemiológica, pois permite o mapeamento estratégico das áreas de maior risco e a intervenção direcionada para controle do vetor. Além disso, a implementação desse método fortalece o trabalho dos agentes de endemias, conferindo maior efetividade às ações de combate às arboviroses no município.

A aquisição será realizada com recursos do **Programa de Vigilância em Saúde (PROVIGIA)**, conforme as resoluções vigentes que estipulam a possibilidade de utilização desses valores para a compra de insumos e equipamentos voltados à vigilância e ao controle de vetores. Ainda, essa aquisição está em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela **12ª Regional de Saúde**, garantindo o alinhamento das ações municipais com as estratégias regionais de enfrentamento às arboviroses.

Adicionalmente, destaca-se a necessidade do **Serviço de emissão do certificado digital com token para a Secretária Municipal da Saúde, para abertura e movimentação de contas bancárias**, um procedimento indispensável para a execução financeira e administrativa das ações em saúde, amparado pelo **Decreto nº 037 de fevereiro de 2024, Art. 3º, inciso IV**.

Dessa forma, a compra das armadilhas ovitrampas visa fortalecer as ações de vigilância e controle vetorial, garantindo uma resposta ágil e eficaz na prevenção de epidemias, contribuindo para a qualidade de vida da população e a otimização dos recursos públicos.

Pérola, PR, 19 de março de 2025.

ALCIDES ALVES DA CRUZ
CPF: 063.141.569-96
Vigilância Sanitária

PROVIGIA

Assinatura do Requerente (CARIMBO)